

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO SUL torna público o presente Edital, que retifica o salário do cargo de **Advogado** mencionado no Quadro Demonstrativo, no Item 2.1 DOS CARGOS, do Edital de Abertura 01/2010.

O valor determinado do salário é de R\$ 2.947,11, não sendo acrescido o valor de complementação de R\$ 1.387,89, conforme constou, a saber:

Onde lê-se:

Cód.	Cargos	Escolaridade Exigida e Outros Requisitos	Região de lotação	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Inscrição R\$
2	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Metropolitana.	01	44h	2.947,11*	79,80
3	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Litoral Norte	01	44h	2.947,11*	79,80
4	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Litoral Sul Rio Grande.	01	44h	2.947,11*	79,80

Leia-se:

Cód.	Cargos	Escolaridade Exigida e Outros Requisitos	Região de lotação	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Inscrição R\$
2	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Metropolitana.	01	44h	2.947,11	79,80
3	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Litoral Norte	01	44h	2.947,11	79,80
4	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Litoral Sul Rio Grande.	01	44h	2.947,11	79,80

Obs.: Os candidatos que já realizaram inscrições para esse cargo, até essa data e efetuaram o pagamento do respectivo boleto bancário, e não possuem mais interesse em permanecer no concurso, poderão solicitar devolução do pagamento de inscrição, através do e-mail: concursos@fundatec.com.br ou pelo fone: (51)3320.1049 até o ultimo dia de inscrições.

As demais condições estabelecidas no Edital Nº01/2010, no Aditamento Nº01/2010, no Aditamento Nº02/2010 e nos Programas e Bibliografias permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 20 de maio de 2010.

SÉRGIO CAMPS DE MORAIS
DIRETOR PRESIDENTE - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO SUL torna público o presente Edital, que retifica o Edital de Abertura 01/2010, nos itens descritos abaixo:

1. Nos subitens 2.3.1 CARGOS NÍVEL SUPERIOR e 2.3.3 CARGOS NÍVEL MÉDIO, substitui as atribuições dos cargos de Engenheiro Ambiental, Assistente Técnico – Função Operação e Assistente Técnico – Função Manutenção de Subestações, que passam a ser considerados conforme abaixo, e não como constou:

Engenheiro Ambiental

Atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambiental, monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos relacionados aos processos de distribuição de energia elétrica. Atividades Profissionais regulamentada pela Resolução 1010/CONFEA de 22-08-05.

Assistente Técnico - Função Operação

Operar quadros de comando e controle, serviços auxiliares, equipamentos de transformação, compensação e manobras de subestações, operar quadros centralizados de comando, turbinas, geradores, serviços auxiliares, equipamentos de transformação, compensação e manobras em usinas hidroelétricas.

Assistente Técnico – Função Manutenção de Subestações

Executar manutenção preventiva, corretiva, comissionamento, montagem, desmontagem, testes e ensaios, interpretando resultados em equipamentos e instalações de transmissão; Executar a movimentação de transformadores, reguladores de tensão, religadores, disjuntores, banco capacitores, seccionadoras, etc., bem como componentes e materiais; Inspeccionar as condições dos materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários para execução dos serviços nos equipamentos e instalações da transmissão.

2. No subitem 2.3.1 CARGOS NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO, onde lê-se:

Representar a Empresa em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo, e exercer o procuratório Extra – Judicial, bem como trabalhos jurídicos de consultoria, assessoria, funções de Diretoria Jurídica e demais atribuições estabelecidas na Lei Nº 4.215, de 27-04-63.

Leia-se:

Representar a Empresa em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo, e exercer o procuratório Extra – Judicial, bem como trabalhos jurídicos de consultoria, assessoria, funções de Diretoria Jurídica e demais atribuições estabelecidas na **Lei Nº 8.906, de 04-07-94.**

3. ALTERA-SE o item 9.4, que passa a ser considerado conforme abaixo, e não como constou:

O candidato aprovado no concurso e considerado apto no exame psicotécnico e no exame médico admissional, ambos de responsabilidade da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, quando convocado para admissão, terá o prazo de cinco dias úteis para confirmar a vaga. Em caso de não comparecimento passará, automaticamente, para o último lugar, dentro da classificação de sua Região de opção, bem como da classificação geral, facultando à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, o direito de convocar o próximo aprovado. A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica poderá convocar, novamente, o candidato ausente à primeira convocação, desde que o concurso se encontre em validade e todos os candidatos aprovados tenham sido convocados em primeira chamada.

4. No ANEXO I – Quadro Demonstrativo de Provas, altera-se o Nº Mínimo de Acertos p/ Componente da matéria de Conhecimentos Específicos dos cargos de Assistente Técnico, exceto Função Armazenagem, que passam a ser considerados conforme quadro abaixo, e não como constou:

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº. Mínimo de Acertos do Total	Nº. Mínimo de Pontos do total	Nº. De Pontos do total
Assistente Técnico: Função Manutenção Elétrica e Eletrônica; Função Manutenção Civil; Função Manutenção de Linhas; Função Manutenção de Subestações; Função Operação; Função Serviços Florestais e Ambientais; Função Condução de Veículos; Função Inspeção de Veículos; Função Eletricidade de Distribuição.	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,0	05	25	50	100
	Informática(C)	10	2,0	-			
	Matemática(C)	10	2,0	-			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	2,0	10			

5. Onde lê-se Geração e Transmissão nos itens 2.3.1 CARGOS NÍVEL SUPERIOR nos cargos Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Mecânico, 2.3.2 CARGOS NÍVEL TÉCNICO no cargo Técnico em Meio Ambiente, 7.2.7 e 7.2.10.

Leia-se: **Distribuição.**

6. Exclui-se do Concurso Público 02/2010 – CEEE-D, o cargo 47 – Técnico em Hidrologia (Região Metropolitana).

Obs.: Os candidatos que já realizaram inscrições para esse cargo, até essa data e efetuaram o pagamento do respectivo boleto bancário, poderão solicitar alteração da opção de cargo (desde que seja do mesmo valor da taxa) ou solicitar devolução do pagamento de inscrição, através do e-mail: concursos@fundatec.com.br ou pelo fone: (51)3320.1049 até o último dia de inscrições.

7. ALTERAM-SE os seguintes itens dos Programas e Bibliografias de Conhecimentos Específicos – Nível Superior, que passam a ser considerados conforme abaixo, e não como constou:

Cargos: Arquiteto e Engenheiro Civil.

BIBLIOGRAFIA: SUBSTITUIR a Norma técnica da ABNT – NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2003 pela **Norma técnica da ABNT – NBR 6118:2007.**

Cargo: Engenheiro Eletricista.

BIBLIOGRAFIA: SUBSTITUIR a NBR 6820. *Transformador de Potencial* – Método de Ensaio, pela **Norma técnica da ABNT – NBR 6855:2009**.

8. ALTERAM-SE os seguintes itens dos **Programas e Bibliografias de Conhecimentos Específicos – Nível Técnico** e **Programas e Bibliografias de Conhecimentos Específicos – Nível Médio**, que passam a ser considerados conforme abaixo, e não como constou:

Cargos: Técnico em Eletrotécnica e Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição.

BIBLIOGRAFIA: SUBSTITUIR as Normas técnicas da ABNT – NBR 5433 e NBR 5434 pela **Norma técnica da ABNT – NBR 15688:2009**.

Cargo: Técnico em Edificações.

BIBLIOGRAFIA: SUBSTITUIR a Norma Técnica da ABNT - NBR 5626/82 – Instalações Prediais de Água Fria, pela **Norma Técnica da ABNT – NBR 5626:1998**.

As demais condições estabelecidas no Edital Nº01/2010, Aditamento Nº01/2010 e nos Programas e Bibliografias permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

SÉRGIO CAMPS DE MORAIS

DIRETOR PRESIDENTE - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO SUL torna público o presente Edital, que retifica os itens descritos abaixo:

1. No item 5.2, exclui-se o cargo Assistente Técnico – Função Manutenção Mecânica de Usinas.

2. No item 7.2.2, onde lê-se:

“Será aplicada Prova Prática de caráter eliminatório aos candidatos aos cargos de: Assistente Técnico – Função Manutenção de Linhas e Assistente Técnico – Função Armazenagem”.

Leia-se:

Será aplicada Prova Prática de caráter eliminatório aos candidatos aos cargos de: Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição e Assistente Técnico – Função Armazenagem.

3. No item 7.2.3, leia-se:

Descrição da Prova Prática para o cargo Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição, e não como constou, devendo, também, ser alterados os seus subitens (7.2.3.1 a 7.2.3.7), considerando-os deste modo:

7.2.3.1. A Prova Prática consistirá de dois testes de caráter eliminatório:

- Teste de Escalada em Escada;
- Teste de Escalada em Estrutura de Madeira com o uso de esporas.

7.2.3.2 O objetivo da Prova Prática é avaliar a capacidade do profissional de exercer trabalho em altura, utilizando equipamentos disponibilizados pela CEEE-D para atingir a altura de trabalho.

7.2.3.3 O resultado dos testes da Prova Prática será de caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que cumprir a prova conforme solicitado e reprovado o candidato que não conseguir concluir a prova conforme previsto neste Edital.

7.2.3.4 Caso o candidato seja reprovado no Teste de Escalada em Escada nessa etapa do Concurso, não realizará o Teste de Escalada em Estrutura de Madeira com o uso de esporas.

7.2.3.5 Os candidatos serão convocados para Prova Prática seguindo a ordem de classificação do Concurso, conforme necessidade da CEEE-D.

7.2.3.6 Para a realização da Prova Prática de Escalada, o candidato deverá apresentar-se vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos (abrigo, camiseta e sapato ou tênis, com meias).

7.2.3.7 Descrição da prova prática:

I) Teste de Escalada em Escada – No local e na data agendados para a Prova Prática, o candidato, antes de realizá-la, assistirá à demonstração de um profissional da CEEE-D de como deve realizar o Teste de Escalada em Escada. Após colocar os equipamentos de segurança, com auxílio de um profissional da CEEE-D, o candidato será conduzido até a escada, devendo permanecer à distância de, no mínimo, 40cm da escada e com as mãos juntas ao corpo, até receber aviso para começar a escalada, momento em que iniciará a marcação do tempo da prova. Para ser considerado aprovado nesse teste, o candidato deverá em 5 minutos cumprir as seguintes tarefas:

- subir em escada de trabalho até a altura de 7 metros do solo (Degrau por Degrau);
- prender-se ao poste, usando cinto paraquedista, talabarte de corda com regulador, trava-quedas e corda de linha de vida;
- colocar-se em posição de trabalho, soltando as mãos da escada e deixando o peso do corpo sobre o talabarte de corda com regulador, permanecendo nessa posição por 60 segundos;
- descer da escada até o nível do solo.

I.1) Em caso de queda durante a realização da prova, o candidato terá que recomeçar obedecendo ao tempo já cronometrado. A corda de segurança e a corda de linha de vida servirão apenas como segurança ao candidato e não como apoio na execução da prova.

I.2) Caso o candidato seja reprovado no Teste de Escalada em Escada, será eliminado nessa etapa do Concurso e, portanto, não realizará o Teste de Escalada em Estrutura de Madeira com uso de esporas. O resultado da prova será por turno, ao final da avaliação de todos os candidatos.

II) Teste de Escalada em Estrutura de Madeira com o uso de esporas – No local e na data agendados para a Prova Prática, o candidato, antes de realizá-la, assistirá à demonstração de um profissional da CEEE-D de como deve realizar o Teste de Escalada em Estrutura de Madeira com o uso de esporas. Após colocar os Equipamentos de Segurança, com auxílio de um profissional da CEEE-D, o candidato será conduzido até uma estrutura de madeira (poste com 11 metros) e terá o tempo de 3 minutos para testar as esporas na estrutura de madeira, não podendo ultrapassar a marcação realizada com fitas amarela (de um metro de altura). Encerrado o tempo para esse teste, o candidato será conduzido até a estrutura de madeira (poste com 11 metros), onde será realizada a prova, devendo permanecer à distância de, no mínimo, 40cm do poste e com as mãos juntas ao corpo, até receber aviso para começar a escalada, momento em que iniciará a marcação do tempo da prova. Para ser considerado aprovado nesse teste, o candidato deverá, em 4 minutos, cumprir as seguintes tarefas:

- subir no poste de trabalho fazendo uso de esporas até a altura de 7 metros do solo;
- prender-se ao poste, usando cinto paraquedista, talabarte de corda com regulador, trava-quedas e corda de linha de vida;
- colocar-se em posição de trabalho, soltando as mãos da estrutura de madeira e deixando o peso do corpo sobre o talabarte de corda com regulador, permanecendo nessa posição por 60 segundos;
- descer da estrutura de madeira até o nível do solo.

II.1) Em caso de queda durante a realização da prova, o candidato terá de recomeçar obedecendo ao tempo já cronometrado. A corda de segurança e a corda de linha de vida servirão apenas como segurança ao candidato e não como apoio.

As demais condições do Edital 01/2010 permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 03 de maio de 2010.

SÉRGIO CAMPS DE MORAIS
DIRETOR PRESIDENTE - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONCURSO PÚBLICO CEEE-D 02/2010

Edital de Abertura

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2010**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D****EDITAL DE ABERTURA 01/2010**

O Presidente da COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO SUL – nos termos da Resolução de Diretoria n.º 019 de 19 de janeiro de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas e à formação de cadastro de reserva de candidatos aprovados, para os cargos de seu quadro de pessoal, de acordo com o Decreto Estadual n.º 43.911 de 13 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, e com o Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 publicado no Diário Oficial da União, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Este concurso terá a coordenação técnico administrativa da **FUNDATEC – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS** e reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. O Concurso Público compreenderá:

1.1 A seleção para os cargos de que trata este Edital, com avaliação de habilidades e de conhecimentos, mediante aplicação de provas teórico-objetivas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 À época da contratação, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional, de caráter unicamente eliminatório, composto de avaliação psicológica e de exame médico admissional, a serem coordenados pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D.

1.3 Adicionalmente, para os cargos de Assistente Técnico - Função Armazenagem e Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição, os candidatos serão submetidos à prova prática, de caráter eliminatório.

1.4 Todas as provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre/RS. Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas teórico-objetivas, estas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.5 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS:	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	29/04/2010
Período de Inscrições pela <i>internet</i> , por meio do <i>site</i> www.fundatec.com.br .	29/04 a 31/05/2010
Período de solicitação da isenção da Taxa de Inscrição conforme Lei Estadual nº 13.153/09.	29/04 a 13/05/2010
Publicação dos Programas e Bibliografias de Conhecimentos Específicos.	07/05/2010
Resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição.	20/05/2010
Último dia para entrega do laudo médico dos portadores de deficiência e dos candidatos que necessitarem condições especiais para o dia de prova.	01/06/2010
Último dia para reemissão do boleto bancário e para pagamento da taxa de inscrição, conforme data de vencimento do boleto bancário.	01/06/2010
Período para agendamento da perícia médica para os candidatos que se declararam portadores de deficiência, conforme item 5.7.1.	30/04 a 31/05/2010
Período para perícia médica para os candidatos que se declararam portadores de deficiência, conforme item 5.7.	05/05 a 02/06/2010
Homologação das Inscrições - lista preliminar.	07/06/2010
Período de recursos administrativos da homologação das inscrições (presencial ou eletrônico).	08, 09 e 10/06/2010
Edital com data, com hora e com locais da prova teórico-objetiva.	11/06/2010
Homologação das inscrições - lista oficial e densidade de inscritos por vaga.	15/06/2010
Consulta da sala de realização de prova.	15/06/2010
APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS (DATA PROVÁVEL).	27/06/2010
Divulgação dos gabaritos preliminares.	29/06/2010

Período de recursos administrativos dos gabaritos preliminares (presencial ou eletrônico).	30/06, 01/07 e 02/07/2010
Divulgação das justificativas para manutenção ou alteração dos gabaritos preliminares.	21/07/2010
Divulgação dos gabaritos definitivos	21/07/2010
Divulgação das notas preliminares da prova teórico-objetiva.	23/07/2010
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares (presencial ou eletrônico).	26, 27 e 28/07/2010
Divulgação das notas oficiais da prova teórico-objetiva.	02/08/2010
Divulgação das justificativas para manutenção/para alteração das notas preliminares da prova teórico-objetiva.	02/08/2010
Edital de realização de sorteio e divulgação dos candidatos com notas empatadas (se houver).	03/08/2010
Realização de sorteio público.	05/08/2010
Homologação da classificação final.	09/08/2010
Densidade de aprovados por vaga.	09/08/2010

Obs: Todas as publicações serão divulgadas no *site* www.fundatec.com.br e nos murais da Fundatec, até as 15h, data da estipulada nesse Cronograma.

1.6 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS – DATAS PROVÁVEIS

Datas Prováveis	Datas Prováveis	Cargos	Local
27/06/2010.	Manhã.	Superior e Técnico.	A ser divulgado 8 (oito) dias antes da realização das provas em jornal de circulação local, no <i>site</i> www.fundatec.com.br e nos murais da Fundatec. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário e no dia determinados.
	Tarde.	Nível Médio.	

2. DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS

2.1 DOS CARGOS

Cód.	Cargos	Escolaridade Exigida e Outros Requisitos	Região de lotação	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Inscrição R\$
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
1	Administrador	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Administração e registro no CRA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
2	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Metropolitana.	01	44h	2.947,11*	79,80
3	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Litoral Norte.	01	44h	2.947,11*	79,80
4	Advogado	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Direito ou Bacharel em Ciências Jurídicas e registro na OAB/RS.	Região Litoral Sul Rio Grande.	01	44h	2.947,11*	79,80
5	Analista de Sistemas	Diploma de Bacharel de nível superior, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Computação ou Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80

		de qualquer outro curso de graduação de Bacharel de nível superior, com ênfase em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.					
6	Arquiteto	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Arquitetura e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
7	Assistente Social	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Serviço Social, e registro no CRESS/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
8	Biólogo	Diploma de conclusão de curso superior em Bacharelado ou Licenciatura em Biologia.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
9	Contador	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Ciências Contábeis e registro no CRC/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
10	Economista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Economia e registro no CORECON/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
11	Engenheiro Ambiental	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Ambiental ou título de Engenheiro Ambiental e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
12	Engenheiro Civil	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Civil e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	01	44h	2.947,11*	79,80
13	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Elétrica ou título de Engenheiro Elétrico com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
14	Engenheiro Eletricista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica modalidade Eletrotécnica ou título de Engenheiro Elétrico modalidade Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	14	44h	2.947,11*	79,80
15	Engenheiro Eletricista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica modalidade Eletrotécnica ou título de Engenheiro Elétrico modalidade Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Litoral Norte.	01	44h	2.947,11*	79,80
16	Engenheiro Eletricista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica modalidade Eletrotécnica ou título de Engenheiro Elétrico modalidade Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Sul Pelotas.	01	44h	2.947,11*	79,80
17	Engenheiro Eletricista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica modalidade Eletrotécnica ou título de Engenheiro Elétrico modalidade Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Litoral Sul Rio Grande.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
18	Engenheiro Eletricista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica modalidade Eletrotécnica ou título de Engenheiro Elétrico modalidade Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região da Campanha.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
19	Engenheiro Eletricista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica modalidade Eletrotécnica ou título de	Região Centro Sul Camaquã.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80

		Engenheiro Elétrico modalidade Eletrotécnica e registro no CREA/RS.					
20	Engenheiro Eletrônico	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica modalidade Eletrônica ou título de Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Elétrico modalidade Eletrônica e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
21	Engenheiro Florestal	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Florestal ou título de Engenheiro Florestal e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
22	Engenheiro Mecânico	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Mecânica ou título de Engenheiro Mecânico e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
23	Engenheiro Químico	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Engenharia Química e registro no CREA/RS ou Conselho de Química (CRQ-05).	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11*	79,80
24	Estatístico	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Estatística e registro no Conselho Regional de Estatística – 4ª Região.	Região Metropolitana.	01	44h	2.947,11	79,80
25	Jornalista	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
26	Médico do Trabalho	Curso superior em Medicina com Especialização e/ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho e certidão de regularidade com o CREMERS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	22h	2.073,57	79,80
27	Psicólogo	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia: habilitação de psicólogo e registro no CRP-07.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
28	Relações Públicas	Diploma de conclusão de curso superior de Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e registro no CRRP/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	2.947,11	79,80
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO							
29	Técnico Agrícola	Ensino Médio, curso Técnico Agrícola e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
30	Técnico Agrícola	Ensino Médio, curso Técnico Agrícola e registro no CREA/RS.	UPM Carola.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
31	Técnico Agrícola	Ensino Médio, curso Técnico Agrícola e registro no CREA/RS.	UPM Alegrete.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
32	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
33	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	Região Litoral Norte.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
34	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	Região Sul Pelotas.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
35	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	Região Litoral Sul Rio Grande.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
36	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	Região da Campanha.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90

37	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC/RS.	Região Centro Sul Camaquã.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
38	Técnico em Edificações	Ensino Médio completo, curso Técnico em Edificações e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
39	Técnico em Eletromecânica	Ensino Médio completo, curso Técnico em Eletromecânica e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
40	Técnico em Eletrônica	Ensino Médio completo, curso Técnico em Eletrônica e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
41	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio completo, curso Técnico Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	02	44h	1.722,05	39,90
42	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio completo, curso Técnico Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Litoral Norte.	01	44h	1.722,05	39,90
43	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio completo, curso Técnico Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Sul Pelotas.	02	44h	1.722,05	39,90
44	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio completo, curso Técnico Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Litoral Sul Rio Grande.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
45	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio completo, curso Técnico Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região da Campanha.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
46	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio completo, curso Técnico Eletrotécnica e registro no CREA/RS.	Região Centro Sul Camaquã.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
47	Técnico em Hidrologia	Ensino Médio, curso Técnico em Hidrologia e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
48	Técnico em Informática	Nível médio, Curso Técnico na área de informática com ênfase em redes ou manutenção.	Região Metropolitana.	04	44h	1.722,05	39,90
49	Técnico em Mecânica	Ensino Médio completo, curso Técnico em Mecânica e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
50	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio, curso Técnico em Meio Ambiente e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
51	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
52	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	Região Litoral Norte.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
53	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	Região Sul Pelotas.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
54	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	Região Litoral Sul Rio Grande.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
55	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	Região da Campanha.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
56	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	Região Centro Sul Camaquã.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
57	Técnico em Química Industrial	Ensino Médio completo, curso Técnico em Química Industrial e registro no Conselho Regional de Química (CRQ-05).	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
58	Técnico em Telecomunicações	Ensino Médio completo, curso Técnico em Telecomunicações e registro no CREA/RS.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.722,05	39,90
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
59	Assistente Administrativo – Função Comercial	Ensino Médio Completo.	Região Metropolitana.	01	44h	1.168,18	34,90
60	Assistente Administrativo – Função Comercial	Ensino Médio Completo.	Região Litoral Norte.	01	44h	1.168,18	34,90

61	Assistente Administrativo – Função Comercial	Ensino Médio Completo.	Região Sul Pelotas.	01	44h	1.168,18	34,90
62	Assistente Administrativo – Função Comercial	Ensino Médio Completo.	Região Litoral Sul Rio Grande.	01	44h	1.168,18	34,90
63	Assistente Administrativo – Função Comercial	Ensino Médio Completo.	Região da Campanha.	01	44h	1.168,18	34,90
64	Assistente Administrativo – Função Comercial	Ensino Médio Completo.	Região Centro Sul Camaquã.	01	44h	1.168,18	34,90
65	Assistente Administrativo – Função Serviços Administrativos	Ensino Médio Completo.	Região Metropolitana.	01	44h	1.168,18	34,90
66	Assistente Administrativo – Função Serviços Administrativos	Ensino Médio Completo.	UPM Carola.	01	44h	1.168,18	34,90
67	Assistente Administrativo – Função Serviços Administrativos	Ensino Médio Completo.	UPM Alegrete.	01	44h	1.168,18	34,90
68	Assistente Administrativo – Função Teletendimento	Ensino Médio Completo.	Região Metropolitana.	05	36h	876,15	34,90
69	Assistente Técnico – Função Armazenagem	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
70	Assistente Técnico – Função Armazenagem	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Sul Pelotas.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
71	Assistente Técnico – Função Armazenagem	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Litoral Norte.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
72	Assistente Técnico – Função Armazenagem	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Litoral Sul Rio Grande.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
73	Assistente Técnico – Função Armazenagem	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região da Campanha.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
74	Assistente Técnico – Função Armazenagem	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Centro Sul Camaquã.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
75	Assistente Técnico – Função Condução de Veículos	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria E. Disponibilidade para viajar. Conhecimento em mecânica.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
76	Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição	Ensino Médio Completo com experiência prévia de 6 meses. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Metropolitana.	14	44h	1.036,71	34,90
77	Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição	Ensino Médio Completo com experiência prévia de 6 meses. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Litoral Norte.	10	44h	1.036,71	34,90
78	Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição	Ensino Médio Completo com experiência prévia de 6 meses. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Sul Pelotas.	08	44h	1.036,71	34,90
79	Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição	Ensino Médio Completo com experiência prévia de 6 meses. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Litoral Sul Rio Grande.	06	44h	1.036,71	34,90
80	Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição	Ensino Médio Completo com experiência prévia de 6 meses. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região da Campanha.	05	44h	1.036,71	34,90

81	Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição	Ensino Médio Completo com experiência prévia de 6 meses. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Centro Sul Camaquã.	05	44h	1.036,71	34,90
82	Assistente Técnico – Função Inspeção de Veículos	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D. Conhecimentos de mecânica.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
83	Assistente Técnico – Função Manutenção Civil	Ensino Médio Completo.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
84	Assistente Técnico – Função Manutenção Civil	Ensino Médio Completo.	Região Sul Pelotas.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
85	Assistente Técnico – Função Manutenção de Linhas	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Metropolitana.	03	44h	1.036,71	34,90
86	Assistente Técnico – Função Manutenção de Linhas	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Litoral Norte.	02	44h	1.036,71	34,90
87	Assistente Técnico – Função Manutenção de Linhas	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Sul Pelotas.	03	44h	1.036,71	34,90
88	Assistente Técnico – Função Manutenção de Subestações	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
89	Assistente Técnico – Função Manutenção Elétrica e Eletrônica	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
90	Assistente Técnico – Função Operação	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Disponibilidade para viajar.	Região Metropolitana.	Cadastro Reserva	44h	1.036,71	34,90
91	Assistente Técnico - Função Serviços Florestais e Ambientais	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	UPM Carola.	01	44h	1.036,71	34,90

* **Acrescido de complementação de R\$ 1.387,89.**

2.2 DA DESCRIÇÃO DAS REGIÕES

Regiões	Municípios Abrangidos
Região Metropolitana.	Porto Alegre, Alvorada, Viamão, Guaíba, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Charqueadas, Butiá, Pantano Grande e Triunfo.
UPM Carola.	Charqueadas.
UPM Alegrete	Alegrete.
Região Litoral Norte.	Osório, Tramandaí, Santo Antônio da Patrulha, Capão da Canoa, Pinhal, Palmares do Sul, Torres, Arroio do Sal, Terra de Areia e Mostardas.
Região Sul Pelotas.	Pelotas, Cerrito, Canguçu, Piratini, Arroio Grande, Herval e Jaguarão.
Região Litoral Sul Rio Grande.	Rio Grande, São José do Norte e Santa Vitória do Palmar.
Região da Campanha.	Bagé, Lavras do Sul, Dom Pedrito, Pinheiro Machado e Candiota.
Região Centro Sul – Camaquã.	Camaquã, Dom Feliciano, São Lourenço, Tapes e Encruzilhada do Sul.

2.3 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

2.3.1 CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Administrador

Pesquisar, estudar, analisar, interpretar, planejar, implantar, coordenar e controlar os trabalhos nos campos de administração geral, envolvendo administração de RH, logística, comercial, orçamento, administração de material e financeira, administração mercadológica, administração de produção;

desenvolver outras atividades profissionais regulamentadas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Advogado

Representar a Empresa em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo, e exercer o procuratório Extra – Judicial, bem como trabalhos jurídicos de consultoria, assessoria, funções de Diretoria Jurídica e demais atribuições estabelecidas na Lei Nº 4.215, de 27-04-63.

Analista de Sistemas

Pesquisar, projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas de informações de processamento eletrônico de dados para atender às necessidades operacionais e gerenciais das diversas funções da Empresa, caracterizadas como áreas usuárias.

Arquiteto

Desempenhar atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional. Atividades profissionais regulamentadas pela Lei nº 5.194, de 24/12/66, e Resolução nº 218, de 29/06/73 (CREA).

Assistente Social

Planejar e desenvolver programas de ação social relacionados à Empresa e aos empregados; realizar visitas e perícias técnicas no acompanhamento de situações relacionadas ao trabalho, tais como readaptações profissionais, acidentes do trabalho, relações interpessoais e familiares; pesquisar e estudar as causas sociais relacionadas com as situações-problema geradas pelas condições psicossociais do empregado, orientando e motivando a transformação destas; realizar palestras, orientações e acompanhamentos sociais tanto em grupo quanto individuais, conforme Decreto Lei nº 994, de 15 de maio de 1962.

Biólogo

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos.

Atividades Profissionais regulamentada pela Lei 6684 de 03-09-79.

Contador

Executar atividades de contabilidade, relacionadas a levantamentos, pesquisa e interpretação de dados, que exigem aplicação de conhecimentos especializados no campo das Ciências Contábeis, para elaboração de planos, desenvolvimento e aperfeiçoamento das rotinas dos sistemas contábeis financeiros e de controle interno existente, observando as implicações legais e regulamentares para cada caso, conforme Resolução CFC nº 560/83 e Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Economista

Elaborar estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, certificados ou quaisquer outros atos de natureza econômica ou financeira; desenvolver outras atividades profissionais

regulamentadas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951.

Engenheiro Ambiental

Através de Concurso Público, sempre no Nível de Desenvolvimento Profissional Júnior. A passagem para os Níveis de Desenvolvimento Profissional Pleno e Sênior dependerá da existência de vaga, de acordo com o que estabelece o dimensionamento quantitativo da Empresa e dar-se-á através do preenchimento dos requisitos constantes nos regulamentos do Plano de Cargos e Salários.

Engenheiro Civil

Desempenhar atividades referentes à elaboração/coordenação de projetos, assistência técnica, planejamento, manutenção, fiscalização de obras, cálculos estruturais, topografia referentes a estruturas civis de geração e transmissão de energia elétrica, e outros serviços correlatos regulamentados pela Lei nº 5.194/66 de 24/12/1966 e Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973.

Engenheiro Eletricista

Desempenhar atividades referentes à elaboração/coordenação de projetos, assistência técnica, planejamento, manutenção, operação, fiscalização de montagem, referentes a sistemas elétricos de geração e transmissão de energia elétrica, e seus sistemas auxiliares e outros serviços correlatos regulamentados pela Lei nº 5.194/66 de 24/12/1966 e Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973.

Engenheiro Eletrônico

Desempenhar atividades referentes à elaboração/coordenação de projetos, assistência técnica, planejamento, manutenção, fiscalização de montagem, referentes a sistemas eletrônicos de controle, proteção, medição, supervisão e comunicações de equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica, e seus sistemas auxiliares e outros serviços correlatos regulamentados pela Lei nº 5.194/66 de 24/12/1966 e Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973.

Engenheiro Florestal

Executar atividades referentes à engenharia rural, construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal, melhoramento florestal, recursos naturais renováveis, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, produtos florestais – sua tecnologia e sua industrialização – edafologia, processos de utilização do solo e de floresta, ordenamento e manejo florestal, mecanização na floresta, implementos florestais, economia e crédito rural para fins florestais – seus serviços afins e correlatos – e desenvolver outras atividades profissionais regulamentadas pela Lei nº

5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Engenheiro Mecânico

Desempenhar atividades referentes à elaboração/coordenação de projetos, assistência técnica, planejamento, manutenção, operação, e fiscalização de montagem, referentes a equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica, e seus sistemas auxiliares e outros serviços correlatos regulamentados pela Lei nº 5.194/66 de 24/12/1966 e Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973.

Engenheiro Químico

Realizar estudos de viabilidade técnica, relativos à transformação química e física das substâncias, efetuando análise e ensaios de laboratório em matérias primas, a fim de verificar a qualidade e durabilidade dos materiais. Elaborar projetos referentes à análise cromatográfica, espectrofotométricas, estequiométricas, potenciográficas e outras, a fim de determinar a composição de diversos materiais. Supervisionar, coordenar e realizar estudos técnicos sobre a utilização de processos e/ou materiais examinados, quanto às suas condições, verificando as especificações e métodos de trabalho, entre outras atividades correlatas, conforme Lei nº 5.194, de 24/12/1966.

Engenheiro de Segurança no Trabalho

Realizar atividades referentes a estudo, planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos, relacionados a segurança e higiene do trabalho; realizar perícias e emitir laudos técnicos e relatórios; propor normas e regulamentos e prestar orientações técnicas, visando a segurança e a higiene do trabalho, executar outros serviços afins e correlatos, conforme Lei nº 7.410 de 27/11/85 e Decreto nº 92530 de 09/04/86. Necessidade de deslocamentos e viagens.

Estatístico

Pesquisar, analisar, planejar, dirigir e elaborar pesquisas e análise estatísticas, efetuar perícias e assinar laudos estatísticos, emitir pareceres, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos. Atividades profissionais regulamentada pela Lei Nº 4.739 - de 15 de julho de 1965 – Diário Oficial da União de 19-07-65.

Jornalista

Planejar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, no âmbito da Empresa, pesquisando, editando e publicando informações de circulação interna e externa, conforme Decreto Lei Nº 972, de 17/10/69.

Médico do Trabalho

Realizar exames médicos pré-admissionais dos candidatos a emprego e exames médicos periódicos de todos os empregados da Empresa. Participar de estudos, planejamentos e execução de programas, visando à segurança e a saúde do trabalhador, conforme Lei vigente Nº 7.410 de 21-11-85 e Decreto Nº 92.530, de 09-04-86.

Psicólogo

Estudar, pesquisar, planejar, controlar, assessorar, avaliar e executar atividades relacionadas à psicologia, no âmbito da administração geral e desenvolvimento de recursos humanos e atribuições previstas na Lei nº 4.119 de 27/08/62 e Decreto nº 53.464, de 21/01/64.

Relações Públicas

Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas, campanhas e publicações, visando estabelecer e manter compreensão mútua entre a Empresa e seu público, conforme Lei nº 5.377, de 11 de setembro de 1967.

2.3.2 CARGOS NÍVEL TÉCNICO

Técnico Agrícola

Planejar, supervisionar, coordenar e executar vistorias e prestar orientações técnicas nas atividades agrícolas e florestais, conforme lei vigente No. 5.524, de 05-11-68 e Decreto No. 90.922, de 06.02.85.

Técnico em Contabilidade

Participar, verificar e orientar classificação de contas da Empresa. Executar trabalhos de análise e conciliação de contas. Preparar demonstrativos de contas patrimoniais, de receitas e despesas, da remuneração do Investimento e da Declaração de Rendimentos da Empresa. Elaborar balanços, balancetes e demonstração da conta de lucros e perdas, conforme Decreto - Lei nº 9.295, de 27/05/46 e Res. CFC nº 560/83.

Técnico em Edificações

Executar projetos de construção ou reforma, bem como supervisionar e acompanhar a execução das obras civis da Empresa, conforme a lei vigente nº 5.524 de 05/11/68 e decreto nº 90.922 de 06/02/85.

Técnico em Eletromecânica

Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar atividades relacionadas à montagem, manutenção, reforma e operação de instalações, máquinas e outros equipamentos e sistemas eletromecânicos; executar outros serviços afins e correlatos, conforme Lei nº 5.524 de 05/11/68 e Decreto nº 90.922 de 06/02/85. Necessidade de deslocamentos e viagens.

Técnico em Eletrônica

Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar atividades relacionadas à montagem, manutenção, reforma e operação de instalações, circuitos e outros equipamentos e sistemas eletrônicos; executar outros serviços afins e correlatos, conforme Lei nº 5.524 de 05/11/68 e Decreto nº 90.922 de 06/02/85. Necessidade de deslocamentos e viagens.

Técnico em Eletrotécnica

Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar atividades relacionadas à construção, manutenção, reforma e operação de instalações elétricas, de equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controles elétricos; executar outros serviços afins e correlatos, conforme Lei nº 5.524 de 05/11/68 e Decreto nº 90.922 de 06/02/85. Necessidade de deslocamentos e viagens.

Técnico em Hidrologia

Conduzir e/ou executar serviços de instalações e manutenção de estações pluvio-fluviométricas e meteorológicas, medindo, coletando, analisando, pesquisando e aplicando dados hidrometeorológicos na elaboração de estudos hidrológicos, conforme Lei vigente nº 5.524, de 05-11-68 e Decreto nº 90.922 de 06-02-85.

Técnico em Informática

Atividades de nível técnico, envolvendo o planejamento, a execução e o controle de serviços de informática, bem como o relacionamento com áreas afins dentro da empresa.

Técnico em Mecânica

Planejar, elaborar, supervisionar, coordenar e executar atividades de projeto, construção, operação, manutenção e treinamento no sistema mecânico, conforme a Lei vigente nº 5.524 de 05/11/68 e Decreto nº 90.922, de 06/02/85.

Técnico em Meio Ambiente

Atividades referentes à participação em trabalhos técnicos, pesquisas relativos ao meio ambiente e outros serviços afins e correlatos relacionados aos processos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Atividades Profissionais regulamentada pela Resolução 1010/CONFEA de 22-08-05.

Técnico em Segurança do Trabalho

Supervisionar, orientar e executar atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho; verificar e analisar equipamentos, máquinas, métodos e processos de trabalho, visando identificar, eliminar ou controlar os fatores de riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e presença de agentes agressivos; executar outros serviços afins e correlatos, conforme Decreto nº 92.530 de 09/04/86 e Portaria nº 3.275 de 21/09/89. Necessidade de

deslocamentos e viagens.

Técnico em Química Industrial

Supervisionar e/ou executar análises laboratoriais no campo da química orgânica, inorgânica e bioquímica, conforme Lei vigente nº 5.524, de 05/11/68 e Decreto nº 90.922 de 06/02/85.

Técnico em Telecomunicações

Planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades de projetos, montagem, manutenção e treinamento do sistema de telecomunicações, conforme Lei vigente nº 5.524 de 05/11/1968 e decreto nº 90.922 de 06/02/1985.

2.3.3 CARGOS NÍVEL MÉDIO

Assistente Administrativo – Função Comercial

Atender, analisar e executar as solicitações e reclamações dos clientes internos e externos. Negociar e faturar documentos de cobrança. Elaborar correspondências e contratos de fornecimento. Atender e controlar as liminares judiciais, bem como atuar como preposto da Empresa nas audiências judiciais. Atualizar e controlar cadastros e documentações, em geral. Emitir e analisar relatórios.

Assistente Administrativo – Função Serviços Administrativos

Executar atividades de apoio administrativo, comercial e financeiro, objetivando manter a qualidade dos serviços, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente e pela Companhia.

Assistente Técnico - Função Manutenção Civil

Executar e ou fiscalizar serviços de inspeções rotineiras, coleta de dados de instrumentos de auscultação, manutenção e reformas das estruturas civis de barragens, usinas, reservatórios e subestações. Executar serviços de: conservação e limpeza, armações de ferro, pedreiro e pintor, eletricidade predial, instalação hidrossanitária, carpintaria, marcenaria, serralheria e construção civil.

Assistente Administrativo – Função Teletendimento

Atender, analisar e encaminhar, por telefone, as solicitações e reclamações dos clientes.

Assistente Técnico - Função Armazenagem

Receber materiais e equipamentos, efetuando carga, descarga, acondicionamento, estocagem, armazenamento e efetuar controle e entrega. Descarregar materiais e/ou equipamentos, manualmente ou utilizando empilhadeiras, talhas, pontes rolantes, guinchos, vagonetes, armazenando-os e dispondo-os em almoxarifados, estaleiros e

containeres.

Assistente Técnico - Função Condução De Veículos

Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de cargas, de acordo com as regras de trânsito vigentes.

Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição

Executar serviços de construção, manutenção, reforma e operação de linhas e redes.

Assistente Técnico - Função Inspeção De Veículos

Receber, examinar e testar veículos da frota da Empresa ou locados.

Assistente Técnico - Função Manutenção de Linhas

Executar serviços de construção, manutenção, reforma e operação de linhas e redes; ligações e desligamentos de consumidores; montar e desmontar pórticos, barramentos e equipamentos de subestações, escalando estruturas, usando equipamentos, tais como: talhas, mordentes, guinchos, guindastes e escalas; executar construção, manutenção e desmontagem de ramais, ligações aéreas de fios e cabos em geral, usando escadas, cordas ou equilibrando-se no cabo, para conectar saídas e interligações de linhas e redes; dirigir veículos, operar guindastes e veículos especiais quando necessário e autorizado, entre outras atividades correlatas. Trabalho realizado predominantemente em ambiente externo, necessitando deslocamentos e viagens, sujeito à ação de agentes agressivos, como produtos químicos, poeira, calor, frio, umidade, chuva, ruído.

Assistente Técnico - Função Manutenção de Subestações

Operar quadros de comando e controle de subestações e operar quadros centralizados de comando de caldeiras, turbinas, geradores, serviços auxiliares, equipamentos de transformação, compensação e manobras em usinas termo e hidroelétricas.

Assistente Técnico - Função Manutenção Elétrica e Eletrônica

Supervisionar, orientar e executar a movimentação de transformadores, reguladores de tensão, religadores, chaves a óleo, banco capacitores, seccionadoras, sistemas de excitação e reguladores de velocidade, etc., bem como componentes e materiais; executar desmontagem e montagem de todos os componentes de transformadores, reguladores, religadores e chaves a óleo, banco capacitores, seccionadoras, sistemas de excitação e reguladores

de velocidade, etc.; executar confecção e manutenção de bobinas de AT e BT de transformadores e reguladores de tensão em geral.

Assistente Técnico - Função Operação

Operar quadros de comando e controle de subestações, operar quadros centralizados de comando, turbinas, geradores, serviços auxiliares, equipamentos de transformação, compensação e manobras em usinas hidroelétricas.

Assistente Técnico - Função Serviços Florestais e Ambientais

Realizar trabalhos de florestamento e reflorestamento, exploração florestal, beneficiamento, movimentação e preparação de matéria prima em hortos, serraria e usinas de preservação de madeiras, segundo critérios técnicos preestabelecidos; executar as atividades de produção ou armazenamento de materiais de acordo com critérios técnicos recebidos; auxiliar, em nível de campo e sob orientação técnica, nos levantamentos dendrométricos, realizando medições e marcando amostras, participando dos tratamentos silviculturais com a indicação de árvores para desbaste.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Os candidatos aprovados serão chamados para os cargos, segundo as vagas declaradas ou que vierem a surgir, com cadastro de reserva, nos locais declarados pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D, nas Regiões descritas no Quadro 2.2, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

3.2 Para os cargos e para as localidades em que existam candidatos classificados em concursos anteriores ainda vigentes, estes terão prioridade na contratação.

4 DA VALIDADE

Este Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D.

5 DO CADASTRO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Aos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata

este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência, habilitados ou reabilitados. As vagas reservadas poderão ser preenchidas na forma deste item, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência ou a necessidade apresentada pelos candidatos.

5.2 Devido às condições de periculosidade, de insalubridade, de exposição a riscos e a situações de emergência a que podem estar sujeitos os ocupantes dos cargos de **Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição, Assistente Técnico – Função Armazenagem, Assistente Técnico – Função Manutenção Elétrica e Eletrônica, Assistente Técnico – Função Manutenção de Linhas, Assistente Técnico – Função Serviços Florestais e Ambientais, Assistente Técnico – Função Operação, Assistente Técnico – Função Manutenção Mecânica de Usinas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Mecânica**, não haverá reserva de vagas para candidatos (as) portadores (as) de deficiência nestes cargos.

5.3 Não ocorrendo a aprovação dos candidatos em número suficiente para provimento das vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5.4 O candidato portador de deficiência poderá efetuar sua inscrição provisória até o dia 27/05/2010, via *Internet*, e deverá, no ato de inscrição provisória:

- a) declarar-se portador de deficiência;
- b) declarar conhecer os Decretos nº 3.298/99 e Decreto nº 5.296/2004;
- c) declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual deseja se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estar sujeito à avaliação de estágio probatório, consoante previsto no inciso III, do art. 39, do Decreto nº 3.298/ 99.

5.5 Os portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

5.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.1 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição provisória, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2.º, do Decreto nº 3.298/99 e das suas alterações.

5.6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar,

na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, até o último dia das inscrições, no endereço da Fundatec, ou remetê-lo, por SEDEX, à Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-000. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

5.6.1.1 A inobservância do disposto nos itens 5.4 e 5.6 acarretará a perda do direito ao pleito ao cadastro de reserva aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.7 Os candidatos que, no ato de inscrição provisória, declararam-se portadores de deficiência deverão agendar perícia médica, que será realizada entre os dias **05/05/2010 e 02/06/2010**, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Fundatec, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo/da área/da especialidade e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43, dos Decretos nº 3.298/99, nº 5.296/2004 e das suas alterações.

5.7.1 O agendamento deverá ser feito presencialmente, na Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Porto Alegre, RS, no período de **30/04 a 31/05/2010**, e o candidato deverá entregar cópias do CPF (cópia simples) e do laudo médico (original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e nas suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e modelo disponibilizado no *site*, www.fundatec.com.br.

5.7.2 O laudo médico e a cópia do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8 A não observância do disposto no subitem 5.7 deste edital ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos cargos vagos reservados aos candidatos em tais condições.

5.9 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

5.10 A relação provisória dos candidatos considerados portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fundatec.com.br, com a publicação da Homologação das Inscrições – Lista Preliminar, conforme Cronograma de Execução.

5.10.1 O candidato disporá de três dias, a partir da data de divulgação da relação, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento.

5.11 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente concorrerá como não portador de deficiência.

5.12 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso.

5.13 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/por região.

5.14 Os cargos vagos definidos no subitem 2.1 que não forem providos por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/região.

5.15 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela *internet*, no *site* da Fundatec, www.fundatec.com.br. A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à *internet*, durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, no horário comercial de atendimento ao público, das 9h às 17h.

6.1.2 Para inscrição, o candidato deve acessar o *site* da Fundatec, a partir da zero hora do dia **27/04/2010**, e acessar o Concurso Público da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D. O candidato encontrará o Edital de Abertura e as instruções para efetivar seu pedido de inscrição. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público nº 02/2010. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23h59min do dia **27/05/2010**. Durante o

processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto, que, quitado, será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do *site* da Fundatec, www.fundatec.com.br, e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

6.1.2.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato a reimpressão do seu boleto bancário, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **01/06/2010**. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriores a esta data.

6.1.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet* que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, por congestionamento de linhas ou por outros fatores de ordem técnica.

6.1.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo aos postos credenciados, localizados em quaisquer agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou à Receita Federal, em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

6.1.5 O candidato inscrito via *internet* terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais prestadas, sob as penas da lei.

6.1.6 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

6.1.7 O candidato poderá realizar inscrição para concorrer a somente um único cargo.

6.1.7.1 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada na *Internet* e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição (ões) não será (ão) devolvida(s).

6.2 DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.2.3 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 02/2010, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D, mediante pagamento do valor correspondente. O pedido de inscrição não quitado no prazo e no valor determinados no Edital será automaticamente cancelado.

6.2.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

6.2.5 Não haverá devolução do valor pago pela inscrição.

6.2.6 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, com agendamentos bancários e com outros meios, sem a devida provisão de fundos.

6.2.7 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o atestado médico que justifique até o último dia das inscrições, no endereço da Fundatec, ou remetê-lo, por SEDEX, à Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-000. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

6.2.7.1 Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo, portanto, devolvidos aos candidatos.

6.2.7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá proceder na forma do item 6.2.7. No dia da(s) prova(s), deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

6.2.8 A Fundatec encaminhará ao candidato mensagem, meramente informativa, ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O *site* da Fundatec, www.fundatec.com.br, será fonte permanente de comunicação de editais retificativos e de avisos. Serão publicados, em jornal local, o Extrato do Edital de Abertura e o Edital com o dia e com o local de

realização das provas, bem como o extrato da homologação dos aprovados, com a indicação dos locais de consulta.

6.2.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

6.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.3.1. De conformidade com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos portadores de deficiência que tiverem renda mensal “*per capita*” familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no site da Fundatec.

6.3.2. Para obter a isenção, os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no item anterior, além de efetuarem a inscrição, deverão entregar na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, até o dia **11/05/2010**:

- o requerimento de isenção que estará disponível no site da Fundatec;
- cópia do boleto bancário de inscrição;
- cópia da carteira de identidade;
- atestado médico original, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

6.3.3. As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.3.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 6.3;
- b) não fizer o pedido, instruído com a documentação exigida no item 6.3, até o dia **11/05/2010**;
- c) omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- d) fraudar ou falsificar documentação.

6.3.5. O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até o dia **01/06/2010**.

6.3.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar

declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital.

6.3.7 A Comissão de Concursos da CEEE-D e a Comissão de Concursos da Fundatec poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

6.3.8 O resultado da Isenção da Taxa de Inscrição não será considerado para efeitos de avaliação para cadastro de portadores de deficiência, determinados no item 5 deste edital.

6.4 DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A INSCRIÇÃO

6.4.1 Nacionalidades brasileira, portuguesa e ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988.

6.4.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

6.4.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até o dia da admissão.

6.4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.4.5 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

6.4.6 Ter habilitação específica de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu por ocasião da admissão.

6.4.7 Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional.

6.4.8 Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

6.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.5.1 A homologação do pedido de inscrição dos candidatos será publicada no *site* www.fundatec.com.br, em Homologação das Inscrições – Lista Preliminar, conforme Cronograma.

6.5.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido, em formulário, à Comissão de Concurso Público da Fundatec, formulado no prazo determinado no Cronograma de Execução e protocolado na Fundatec, no horário das 9h às 17h, com dados do candidato circunstanciando o pedido e obedecendo, rigorosamente, o prescrito

neste Edital. O candidato poderá usar, também, Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no *site* www.fundatec.com.br e enviar da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do último dia do referido Cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 6.5.

6.5.3 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita e será publicada no endereço www.fundatec.com.br, Homologação das Inscrições – Lista Oficial, conforme Cronograma de Execução.

7 DAS PROVAS

7.1 DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1.1 A prova teórico-objetiva de cada cargo será classificatória e/ou eliminatória, constituída de 50 (cinquenta) questões, elaboradas com base nos programas e nas bibliografias – Anexo II e Quadro Demonstrativo de Provas - Anexo I.

7.1.2 O candidato terá 4 (quatro) horas para a resolução da prova.

7.1.3 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 01 (uma) única resposta correta.

7.1.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.1.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado, e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.1.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.1.4.3 Identificação especial:

7.1.4.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, de roubo ou de furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e com assinatura.

7.1.4.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.1.4.3.3 A identificação especial será exigida também no caso de o documento de identidade estar violado ou com sinais de violação.

7.1.4.3.4 A identificação especial será analisada, no dia de realização de prova, pela Coordenação de Concursos, mediante os documentos apresentados. A entrada na sala somente será permitida após a aprovação em documento especial.

7.1.4.3.5 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da Fundatec. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.1.4.3.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concursos da Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do concurso em qualquer etapa.

7.1.4.4 Caso não conste o nome do candidato na lista de homologados e este compareça ao local de prova, conforme edital publicado na data determinada no Cronograma de Execução, somente será permitida a realização de prova se apresentar o documento de identidade, conforme descrito no item 7.1.4 acompanhado do comprovante de pagamento de inscrição. A documentação será julgada pela Comissão de Concursos da Fundatec. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora,

munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tintas azul ou preta de ponta grossa.

7.1.6 Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.1.7 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e do horário designados por Edital.

7.1.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

7.1.9 Sobre a carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cores azul ou preta, lápis e documento de identidade.

7.1.10 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, de fones de ouvido, de gravador, de *paggers*, de *notebook*, de telefones celulares ou de quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar ao local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo. A Fundatec não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.1.11 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria (boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas).

7.1.12 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da aplicação.

7.1.13 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

7.1.13.1 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

7.1.13.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo,

danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura da imagem da Grade de Respostas.

7.1.13.3 Em hipótese alguma, haverá substituição da grade de respostas por erro ou por desatenção do candidato.

7.1.13.4 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.13.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, especialmente de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

7.1.13.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundatec devidamente treinado.

7.1.14 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.1.15 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 4 (quatro) horas. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, devendo assinar a ata de prova.

7.1.16 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou por descortesia para com qualquer dos examinadores, dos executores, dos fiscais ou das autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa do Concurso;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

7.1.17 Para a segurança dos candidatos e para a garantia da lisura do concurso, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, no dia de realização das provas, bem como ao uso de detector de metais.

7.1.18 No dia de realização das provas, não serão

fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/da classificação.

7.1.19 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da Fundatec e da CEEE-D.

7.1.20 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1.20.1. A prova teórico-objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas.

7.1.20.2 Cada questão valerá 2,0 pontos, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de Provas.

7.1.20.3 Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva, de caráter classificatório, serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.21 DOS RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES E DAS NOTAS RELIMINARES

7.1.21.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e das notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo determinado no Cronograma de Execução.

7.1.21.2 Os recursos e os pedidos de revisão poderão ser dirigidos pessoalmente à Fundatec, ou por formulário eletrônico, que estará disponível no *site* www.fundatec.com.br.

7.1.21.2.1 Se entregues à Fundatec, deverão fazê-lo das 09h às 17h, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2.012, Partenon, POA/RS, por meio de formulário próprio, datilografados ou digitados, conforme modelo que será disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br. Os recursos deverão estar em envelope fechado, sempre em 02 (duas) vias, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Nome do Concurso;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.1.21.2.2 Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, *e-mail*, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no *site* www.fundatec.com.br. O candidato poderá usar formulário eletrônico, que será

disponibilizado no *site* www.fundatec.com.br, e enviar da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do 3º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 7.1.21.

7.1.21.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos neste Edital.

7.1.21.4 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.1.21.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou de correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

7.1.21.6 A Banca Examinadora da Fundatec - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.1.21.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/da alteração de gabarito e de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br, até um dia útil após a divulgação do gabarito oficial definitivo e/ou das notas oficiais. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.1.21.8 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e de notas oficiais.

7.1.21.9. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e de notas interpostos por fac-símile, por telex, por telegrama, por *e-mail* ou por outro meio que não os especificados neste Edital.

7.1.21.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, por congestionamento de linhas ou por outros fatores de ordem técnica.

7.2 DAS PROVAS PRÁTICAS

7.2.1 As provas práticas serão realizadas no município de Porto Alegre, RS. A divulgação de dia,

de locais de execução e de horários específicos de aplicação serão divulgados nos murais da Fundatec e no endereço www.fundatec.com.br, com prazo de 08 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da prova. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Não será permitido o acesso, nas dependências da CEEE-D, de pessoas não convocadas para a realização das provas práticas.

7.2.2 Será aplicada Prova Prática de caráter eliminatório aos candidatos aos cargos de: Assistente Técnico – Função Manutenção de Linhas e Assistente Técnico – Função Armazenagem.

7.2.3 Descrição da Prova Prática para o cargo Assistente Técnico – Função Manutenção de Linhas:

7.2.3.1 A Prova Prática consistirá de dois testes de caráter eliminatório:

- Teste de escalada em estrutura metálica de linha de transmissão com o uso de cinto pára-quedista, talabarte em “Y” e talabarte de posicionamento de corda com regulador;
- Teste de escalada em estrutura de madeira com uso de cinto pára-quedista, talabarte de corda com regulador em conjunto com talabarte tipo “estropo” e esporas.

7.2.3.2 O objetivo da Prova Prática é avaliar a capacidade do profissional de exercer trabalho em altura, utilizando equipamentos disponíveis na CEEE-D para atingir a altura de trabalho.

7.2.3.3 O resultado dos testes da Prova Prática, será de caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que cumprir a prova conforme solicitado e reprovado o candidato que não conseguir concluir a prova conforme previsto neste edital.

7.2.3.4 Caso o candidato seja reprovado no Teste de escalada em estrutura metálica será eliminado nesta etapa do concurso e, portanto, não realizará o Teste de escalada em estrutura de madeira.

7.2.3.5 Os candidatos serão convocados para Prova Prática seguindo a ordem de classificação do concurso, conforme necessidade da CEEE-D.

7.2.3.6 Para a realização da Prova Prática de escalada, o candidato deverá apresentar-se vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos (abrigo, camiseta e sapato ou tênis, com meias).

7.2.3.7 Descrição da Prova Prática:

I) Teste de escalada em estrutura metálica de linha de

transmissão -No local e data agendados para Prova Prática, o candidato, antes de realizá-la, assistirá demonstração de um profissional da CEEE-D de como deve realizar o teste de escalada na estrutura. Após colocar os equipamentos de segurança, com auxílio de um profissional da CEEE-D, o candidato será conduzido até a estrutura, devendo permanecer à distância de no mínimo 100 cm desta e com as mãos junto ao corpo até receber aviso sonoro para começar a escalada; é neste momento que iniciará a marcação do tempo da prova. Para ser considerado aprovado neste teste o candidato deverá cumprir em 16 minutos as seguintes tarefas:

- escalar a estrutura até a altura de 25 metros do solo sempre conectado à mesma através de no mínimo um dos mosquetões do talabarte em “Y” a partir da altura de 2 metros;
- conectar-se na estrutura com o talabarte de posicionamento sem desconectar o talabarte em “Y”;
- colocar-se em posição de trabalho, soltando as mãos da estrutura e deixando o peso do corpo apoiado nas pernas conjuntamente e no talabarte de posicionamento, permanecendo nesta posição por 30 segundos;
- descer da estrutura até o nível do solo, estando sempre conectado a mesma através de no mínimo um dos mosquetões do talabarte em “Y” até a altura de 2 metros.

I.1 Caso o candidato seja reprovado no Teste de escalada em estrutura metálica, será eliminado nesta etapa do concurso e, portanto, não realizará o Teste de escalada em estrutura de madeira com uso de esporas. O resultado da prova será por turno ao final da avaliação de todos os candidatos.

II) Teste de escalada em estrutura de madeira com o uso de esporas – No local e data agendados para Prova Prática, o candidato, antes de realizá-la, assistirá demonstração de um profissional da CEEE-D de como deve realizar o teste de escalada em estrutura de madeira com uso de cinto pára-quedista, talabarte de corda com regulador em conjunto com talabarte tipo “estropo” e esporas. Após colocar os equipamentos de segurança, com auxílio de um profissional da CEEE-D, o candidato será conduzido até uma estrutura de madeira (poste) e terá o tempo de 3 minutos para testar os equipamentos de segurança e esporas na estrutura de madeira. Encerrado o tempo para este teste, o candidato será conduzido até a estrutura de madeira (poste) onde será realizada a prova, devendo ser conectado ao mesmo por empregado da CEEE - D, ficando com as mãos junto ao corpo até receber aviso sonoro para começar a escalada, é neste momento que iniciará a marcação do tempo da prova. Para ser considerado aprovado neste teste o candidato deverá cumprir, em 10 minutos, as seguintes tarefas:

- Subir no poste com o uso de esporas e dos

equipamentos de segurança até a altura de 8 metros do solo;

- Colocar-se em posição de trabalho soltando as mãos da estrutura de madeira deixando o peso do corpo apoiado nas pernas e nos talabartes, permanecendo nesta posição por 30 segundos;
- Ainda na posição de trabalho, fazer um giro horizontal de 180º pelo seu lado direito;
- Retornar a posição original de trabalho, fazendo um giro de 180º pelo seu lado esquerdo;
- Descer da estrutura de madeira até o nível do solo.

7.2.4 A Prova Prática para o cargo de Assistente Técnico – Função Armazenagem

7.2.4.1 A prova prática consistirá de dois testes, de caráter eliminatório:

- Teste de flexão de quadril;
- Teste de montagem *Palet de Caixas*.

7.2.4.2 O objetivo da prova prática é avaliar a capacidade do profissional de movimentar cargas no almoxarifado em *Palet*.

7.2.4.3 O resultado dos testes da prova prática será de caráter objetivo, sendo aprovado o candidato que cumprir a prova conforme solicitado e reprovado o candidato que não conseguir concluir a prova, conforme especificado neste Edital.

7.2.4.4 Caso o candidato seja reprovado no teste de flexão de quadril, será eliminado nessa etapa do Concurso e, portanto, não realizará teste de montagem *Palet de Caixas*.

7.2.4.5 Os candidatos serão convocados para Prova Prática seguindo a ordem de classificação do Concurso, conforme necessidade da CEEE-D.

7.2.4.6 Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos (abrigo, camiseta e sapato ou tênis, com meias).

7.2.4.7 Descrição da Prova Prática:

I) Teste de flexão de quadril em 60 segundos – abdominal (masculino e feminino):

- O avaliado deve posicionar-se em decúbito dorsal (barriga para cima), com o quadril e os joelhos flexionados, formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho e plantas dos pés apoiadas no solo;
- Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito;
- O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando a posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um

movimento ou uma flexão e, se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo, a flexão é considerada incompleta e não considerada.

d) Será permitido repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

I.1 Para ser considerado aprovado no teste de flexão de quadril, será exigido a realização de no mínimo 16 flexões de quadril para os candidatos do sexo feminino e o mínimo de 21 flexões de quadril para os candidatos do sexo masculino.

II) Teste de Montagem de *Palet de Caixas*:

a) O avaliado procederá a montagem de um *palet* com 24 caixas de papel A4, com peso de 23,40 Kg;

b) As caixas deverão ser ordenadas sobre o *palet* em 03 níveis (camadas) de 08 caixas cada;

c) As caixas para a montagem do *palet* estarão dispostas em outro *palet* a uma distância de 1,00 metro do *palet* que deve ser montado;

d) O avaliado deverá carregar uma caixa de cada vez, empilhadas de forma a não permitir que ocorram quedas (lastreadas ou amarradas);

e) Recomenda-se que o candidato mantenha o alinhamento ao *palet* conforme será demonstrado por um profissional da CEEE-D no dia da prova, porém a ordenação das caixas não será avaliada neste teste;

f) Nesta tarefa não serão permitidos o uso de equipamentos, tais como empilhadeira e escada;

g) Para ser considerado aprovado no teste de montagem de *Palets de Caixas*, o candidato deverá concluir a montagem dos 3 níveis do *palet*, em até 5 minutos, para os candidatos do sexo feminino e até 4 minutos, para o sexo masculino.

7.2.5 Será considerado apto o candidato que for aprovado em todos os testes previstos. Caso o candidato não seja aprovado no teste de flexão de quadril, não realizará o teste subsequente e estará eliminado do concurso.

7.2.6 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em Edital específico, munido de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal finalidade.

7.2.7 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato goza de boas condições de saúde, estando apto a realizar os testes da prova prática do Concurso Público da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, datado de período não superior a 15 dias anteriores à aplicação dos testes e contendo CRM do médico responsável.

7.2.8 O atestado médico deverá ser entregue no

momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste, nele, a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

7.2.9 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico estará impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

7.2.10 A Comissão de Concursos da Fundatec responsável pela aplicação das provas e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica CEEE – D isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.

7.2.11 Informações adicionais sobre as provas práticas serão divulgadas por ocasião da convocação dos candidatos, por meio de Edital específico no [site www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br).

7.2.12 O candidato não poderá entrar no local após o horário previsto para o início dos testes, devendo apresentar-se com meia hora de antecedência, munido do documento válido e atestado médico para proceder ao reconhecimento.

7.2.13 A Fundatec poderá proceder, como forma complementar de identificação, à coleta da impressão digital, no dia da realização das provas.

7.2.14 Não serão aceitos pedidos de revisão da prova prática, de acordo com o que estabelece o Artigo 32, do Decreto Estadual Nº 43.911, de 13 de julho de 2005.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 7.1.20 e nos seus subitens.

8.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.3.1 Entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2 Para todos cargos de Nível Superior (exceto Analista de Sistemas).

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Informática.

8.3.3 Para os cargos de Nível Superior - Analista de Sistemas e de Nível Médio – Técnico em Informática:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Língua Inglesa.

8.3.4 Para todos os cargos de Nível Técnico e Médio (exceto Técnico em Informática)

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Matemática;
- Maior pontuação na prova de Informática.

8.3.5 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com Edital específico, que será publicado no *site* www.fundatec.com.br, dois (02) dias úteis antes de sua realização.

9 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D e de acordo com as vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.1.1 Nos cargos em que haja candidatos aprovados do Concurso anterior, cujo tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso.

9.2 Durante a vigência do contrato, o empregado poderá ser transferido para qualquer local do Estado, bem como de um horário para outro, de acordo com as necessidades do serviço e a critério da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE-D.

9.3 Os candidatos aos cargos de Assistente Técnico – Função Eletricidade de Distribuição, deverão comprovar, por ocasião da admissão, experiência profissional de 06 (seis) meses em serviços de eletricidade de redes de energia elétrica. A comprovação da experiência profissional deverá conter o tempo de trabalho exercido e dar-se-á por meio de um dos seguintes documentos: anotações na

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou de publicação no Diário Oficial, excluídos os tempos de estágio curricular, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou, ainda, por meio de apresentação de contratos, com carimbo de CGC ou de CNPJ, devidamente assinadas pelo órgão de pessoal ou pelo responsável da empresa.

9.4 O candidato aprovado no Concurso e considerado indicado na avaliação psicológica e no exame médico admissional, ambos de responsabilidade da CEEE-D, quando convocado para admissão, terá o prazo de cinco dias úteis para confirmar a vaga. Em caso de não comparecimento, será, automaticamente, eliminado do certame. Dentro do prazo de cinco dias da publicação da convocação do candidato, este poderá optar, uma única vez, por passar para o último lugar dentro de sua Região de opção, por meio do preenchimento de documento específico para tal, disponível no *site* da CEEE-D concursos. O documento, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue pessoalmente, ou encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal da CEEE-D, no seguinte endereço: Rua Joaquim Porto Vila Nova, 201, Prédio A2, Sala 282.

9.5 Quando uma vaga prevista para uma região específica não for preenchida por falta de candidatos aprovados, poderá ser oferecida a candidatos aprovados inscritos para o mesmo cargo em outra região, respeitada a ordem geral de classificação.

9.6 O candidato aprovado será contratado segundo o Plano de Cargos e de Salários da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D.

9.7 Dentro da vigência do contrato e a critério da Empresa, os candidatos poderão ter sua função alterada para outra, dentro do mesmo cargo, desde que atendidas as especificações do Plano de Cargos e Salários da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D.

9.8 O candidato fica igualmente ciente e anui que, na hipótese de haver reestruturação do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D, deverá sujeitar-se ao padrão funcional do novo cargo/função, não havendo direito adquirido à manutenção do Quadro de Pessoal anterior para o qual prestou Concurso.

9.8.1 Na hipótese de fusão de cargos/de funções, a chamada respeitará a lista individual do cargo/da função a que o candidato prestou Concurso.

10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

10.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal, de 1988.

10.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

10.3 Atender aos requisitos de escolaridade e de experiência profissional exigidos para o exercício do cargo e estabelecidos neste Edital.

10.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão.

10.5 Ser aprovado no Concurso Público.

10.6 Ser considerado apto para as atribuições do cargo nas provas práticas, na avaliação psicológica e no exame médico admissional.

10.7 Cumprir as determinações deste Edital.

10.8 Ter registro e comprovar regularidade no respectivo Conselho, quando for o caso, na data da contratação.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 A avaliação psicológica é um processo que visa à identificação dos aspectos psicológicos do (a) candidato (a) para fins de prognóstico do desempenho no cargo/na função pretendidos.

11.2 A avaliação psicológica, de responsabilidade da CEEE-D, terá caráter eliminatório e obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia Nº 001/2002, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e processos seletivos de mesma natureza”, e Nº 07/2003 que “Dispõe sobre a elaboração de documentos escritos decorrentes de avaliação psicológica”.

11.3 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos do Grupo CEEE, ou por Instituição de reconhecida competência e credibilidade na prestação deste serviço, a ser contratada especificamente para esta finalidade.

11.4 Os candidatos serão convocados para a avaliação psicológica, obedecendo rigorosamente ordem de classificação. A convocação oficial para a avaliação psicológica será divulgada no site da

Fundatec, www.fundatec.com.br. Em caso de surgimento de novas vagas, a CEEE-D poderá chamar novos candidatos para realização da avaliação psicológica, durante o prazo de validade do Concurso a que se refere este Edital.

11.5 A avaliação psicológica será realizada mediante o uso de técnicas e métodos psicológicos objetivos e científicos, validados, autorizados e fiscalizados, em nível nacional, pelo Conselho Federal de Psicologia.

11.6 Aspectos psicológicos que serão avaliados:

11.6.1 Personalidade: é o conjunto de características, herdadas e adquiridas, que circunscrevem o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. Serão avaliados os aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

11.6.2 Aptidões específicas: referem-se à capacidade potencial de uma pessoa para realizar um tipo específico de atividade, e permitem prognosticar qual a sua eficiência depois de ter recebido treinamento apropriado. As aptidões específicas variam de acordo com o cargo/com a função.

11.7 Testes e instrumentos de avaliação psicológica que serão utilizados: testes psicométricos, testes de personalidade e entrevistas

11.8 O Resultado da avaliação psicológica será obtido após a análise conjunta dos indicadores obtidos pelo candidato em todos os instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-se tais indicadores aos padrões de desempenho especificados no perfil psicológico ocupacional do cargo/da função pretendidos e aos fatores restritivos para o seu desempenho.

11.9 Os perfis psicológicos ocupacionais são baseados nas atribuições e nas atividades de cada cargo/de cada função da CEEE-D e são elaborados em conjunto com os gestores a partir de padrões mínimos de desempenho estabelecidos. O candidato é considerado Indicado quando os resultados de sua avaliação psicológica atingirem os padrões mínimos estabelecidos pelo perfil psicológico ocupacional do cargo ao qual se candidatou.

11.10 Os resultados do exame de aptidão psicológica serão fornecidos na forma de “Indicado” ou “Não Indicado” para o cargo/função. O candidato que for considerado “Não Indicado” para o cargo/para a função será eliminado do certame.

11.11 O resultado “Não Indicado” na Avaliação Psicológica significa, tão-somente, que o (a) avaliado (a) não atendeu, à época dos exames, os parâmetros

exigidos para o exercício daquele cargo/daquela função, específicos na CEEE-D.

11.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no *site* da Fundatec, por meio de relação nominal, em que constarão os candidatos considerados Indicados.

11.13 Será facultado ao próprio candidato conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica mediante solicitação, por escrito, à Fundatec. Somente o próprio candidato poderá obter, pessoalmente, acesso ao referido resultado, por meio de uma entrevista de devolução.

11.14 Não caberá pedido de revisão do exame de aptidão psicológica, tendo em vista a obrigatoriedade da CEEE-D em cumprir ao que estabelece o Artigo 32, do Decreto Estadual 43.911, de 13 de julho de 2005, que “Aprova o Regulamento dos Concursos Públicos e dá outras providências”.

12 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1 Será convocado para o exame médico admissional, de responsabilidade da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D, somente aquele candidato considerado “Indicado” na avaliação psicológica e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.2 Não serão aceitos pedidos de revisão do exame médico admissional, de acordo com o que estabelece o Artigo 32, do Decreto Estadual 43.911, de 13 de julho de 2005.

12.3 O não preenchimento de quaisquer dos requisitos descritos do próximo quadro, implicará à inaptidão do candidato no exame médico admissional para o cargo, naquele momento.

12.4 A classificação de deficiência auditiva e visual para o exame médico admissional obedecerá aos critérios a seguir:

12.4.1 DEFICIÊNCIA AUDITIVA

É a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº. 5.296/04, art. 5º, §1º, I, “b”, c/c Decreto nº. 5.298/99, art. 4º, II).

12.4.2 DEFICIÊNCIA VISUAL

De acordo com os Decreto nº 3.298/99 e nº 5.296/04, conceitua-se como deficiência visual:

- Cegueira – na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- Baixa Visão – significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- Campo Visual - nos casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°;
- Ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

12.5 Ressaltamos a inclusão das pessoas com baixa visão a partir da edição do Decreto nº. 5.296/04. As pessoas com baixa visão são aquelas que, mesmo usando óculos comuns, lentes de contato, ou implantes de lentes intraoculares, não conseguem ter uma visão nítida.

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS
<p>ASSISTENTE TÉCNICO Função Eletricidade de Distribuição Função Manutenção de Subestações. Função Manutenção Elétrica Eletrônica Função Operação. Função Manutenção de Linhas.</p> <p>TÉCNICO Em Eletrotécnica Em Telecomunicações</p>	<p>Biótipo: Será utilizado o IMC (Índice de Massa Corporal) conforme a OMS (Organização Mundial de Saúde) de até 30 e peso máximo de 100 kg. Função cardiovascular normal ao exame clínico ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</p> <p>Visão: A cor (cromática): O candidato deverá ser capaz de identificar as cores vermelha e verde. Portadores de Discromatopsia deverão necessariamente realizar teste prático de visão. Acuidade visual mínima até 0,3 decimal - 20/60 escala visual Snellen – no olho de melhor visão, normalizada com correção óptica compatível com a confecção de óculos de segurança se necessário. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral, ou com uso de aparelho; Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa. Ausência de acrofobia (medo de altura).</p>
<p>ASSISTENTE TÉCNICO Função Armazenagem Função Manutenção Civil</p>	<p>Biótipo: Será utilizado o IMC (Índice de Massa Corporal) conforme a OMS (Organização Mundial de Saúde) de até 30 e peso máximo de 100 kg. Função cardiovascular normal ao exame clínico ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</p> <p>Visão: Teste visual objetivando acuidade visual que permita a leitura e interpretação de texto. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral, ou com uso de aparelho;</p>

	<p>Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa. Ausência de acrofobia (medo de altura).</p>
<u>ARQUITETO</u>	<p>Função cardiovascular normal ao exame clínico ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</p> <p>Visão: Teste visual objetivando acuidade visual que permita a leitura e interpretação de texto. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral, ou com uso de aparelho; Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.</p>
<p><u>ASSISTENTE TÉCNICO</u> Função Serviços Florestais e Ambientais</p> <p><u>TÉCNICO</u> Em Química Industrial Em Hidrologia</p>	<p>Função cardiovascular normal ao exame clínico ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</p> <p>Visão: Teste visual objetivando acuidade visual que permita a leitura e interpretação de texto. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral, ou com uso de aparelho; Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.</p> <p>Função Hepática normal. Função Renal normal</p>
<p><u>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u> Função Comercial Função Serv. Administrativos</p> <p><u>ADMINISTRADOR</u> <u>ADVOGADO</u> <u>ANALISTA DE SISTEMAS</u> <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> <u>BIÓLOGO</u> <u>CONTADOR</u> <u>ECONOMISTA</u> <u>JORNALISTA</u> <u>MÉDICO DO TRABALHO</u> <u>PSICÓLOGO</u> <u>RELAÇÕES PÚBLICAS</u></p> <p><u>TÉCNICO:</u> <u>Agrícola</u> <u>Em Contabilidade</u> <u>Em Informática</u> <u>Em Meio Ambiente</u> <u>Em Segurança Do Trabalho</u></p> <p><u>TECNICO:</u> <u>Em Edificações</u> <u>Em Mecânica</u></p>	<p>Exame clínico do aparelho cardiovascular normal ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</p> <p>Visão: Teste visual objetivando acuidade visual que permita a leitura e interpretação de texto. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral ou com uso de aparelho. Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.</p>
<p><u>TÉCNICO:</u> Em Eletrônica Em Eletromecânica</p>	<p>Função cardiovascular normal ao exame clínico ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</p> <p>Visão: A cor (cromática): O candidato deverá ser capaz de identificar as cores vermelha e verde. Portadores de Discromatopsia deverão necessariamente realizar teste prático de visão. Acuidade visual mínima até 0,3 - decimal 20/60 escala visual Snellen – no olho de melhor visão, normalizada com correção óptica compatível com a confecção de óculos de segurança se necessário. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral, ou com uso de aparelho; Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.</p>
<p><u>ENGENHEIRO</u> Ambiental Civil Eletricista Eletrônico Florestal Mecânico Químico Segurança do Trabalho</p> <p><u>ESTATÍSTICO</u></p>	<p>Função cardiovascular normal ao exame clínico ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas;</p> <p>Visão: A cor (cromática): O candidato deverá ser capaz de identificar as cores vermelha e verde. Portadores de Discromatopsia deverão necessariamente realizar teste prático de visão. Acuidade visual mínima até 0,3 - decimal 20/60 escala visual Snellen – no olho de melhor visão, normalizada com correção óptica. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral, ou com uso de aparelho; Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.</p>

ASSISTENTE TÉCNICO Função Condução de Veículos Função Inspeção de Veículos	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Função Teleatendimento	Exame clínico do aparelho cardiovascular normal ou sob acompanhamento médico especializado; Exame clínico do aparelho respiratório normal ou sob acompanhamento médico especializado; Sistema ósteo-músculo-ligamentar adequado às características das tarefas; Visão: Teste visual objetivando acuidade visual que permita a leitura e interpretação de texto. Audição normal de modo a permitir perfeita comunicação oral; não será permitido o uso de aparelho auditivo ou deficiência auditiva de moderada a grave em um ou em ambos os ouvidos. Sistema Nervoso normal, sobretudo as funções de: coordenação motora, sensibilidade tátil, térmica e dolorosa.

13 DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Farão parte do cadastro de reserva os candidatos aprovados neste Concurso Público.

13.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. As convocações para avaliação psicológica e para o exame médico admissional, de responsabilidade da CEEE-D, dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, os quais também serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico da Fundatec.

14.3 Os editais referentes ao Concurso serão divulgados e estarão disponíveis nos murais da Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012, Porto Alegre/RS, e no endereço www.fundatec.com.br. O extrato do Edital de Abertura será divulgado em jornal local, bem como no Diário Oficial do Estado. Os demais Editais e Avisos serão divulgados nos murais da Fundatec e no *site* www.fundatec.com.br.

14.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Fundatec, ou encaminhado fora de prazo, será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

14.6 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.7 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização.

14.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Fundatec, enquanto estiver participando do Concurso Público até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter atualizados os dados de contato perante a CEEE-D pelo *e-mail*: concurso02.2010d@ceee.com.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.9 A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D e a Fundatec não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

14.10 Será excluído do concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, as irregularidades dos documentos, ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE–D, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.11 Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer instância do Concurso Público, for responsável por cometer falsa identificação pessoal.

14.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no *e-mail* da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D.

14.13 A CEEE–D não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

14.14 A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundatec, juntamente com a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D do Estado do Rio Grande do Sul.

14.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de aditamento.

14.18 A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica CEEE – D poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

14.19 As despesas para comparecimento às provas ou quaisquer etapas do Concurso, inclusive no caso eventual de reaplicação de provas, serão de responsabilidade do candidato.

14.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, em conjunto com a Comissão de Concursos da FUNDATEC. Também caberá a estes resolver eventuais problemas surgidos no decorrer do Concurso, não previstos no Edital.

14.21 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso deverá ser ajuizada no Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2010.

SÉRGIO CAMPS DE MORAIS

DIRETOR PRESIDENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA



ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº. Mínimo de Acertos do Total	Nº. Mínimo de Pontos do total	Nº. De Pontos do total
Administrador; Advogado; Arquiteto; Assistente Social; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Civil; Engenheiro Ambiental; Estatístico; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Eletrônico; Engenheiro Mecânico; Engenheiro Químico; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Florestal; Jornalista; Médico do Trabalho; Psicólogo e Relações Públicas.	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,0	05	25	50	100
	Informática (C)	10	2,0	-			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	30	2,0	15			
Analista de Sistemas e Técnico em Informática.	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,0	05	25	50	100
	Língua Inglesa (C)	10	2,0	-			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	30	2,0	15			
Técnico: Agrícola; Em Contabilidade; Em Edificações; Em Eletromecânica; Em Eletrônica; Em Eletrotécnica; Em Hidrologia; Em Mecânica Em Meio Ambiente Em Química Industrial; Em Segurança do Trabalho; Em Telecomunicações.	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,0	05	25	50	100
	Informática (C)	10	2,0	-			
	Matemática (E/C)	10	2,0	05			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	2,0	10			
Assistente Técnico: Função Manutenção Elétrica e Eletrônica; Função Manutenção Civil; Função Manutenção de Linhas; Função Manutenção de Subestações; Função Operação; Função Serviços Florestais e Ambientais ; Função Condução de Veículos; Função Inspeção de Veículos; Função Eletricidade de Distribuição.	Língua Portuguesa (E/C)	10	2,0	05	25	50	100
	Informática(C)	10	2,0	-			
	Matemática(C)	10	2,0	-			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	20	2,0	14			
Assistente Técnico: Função Armazenagem. Assistente Administrativos: Função Serviços Administrativos; Função Teleatendimento; Função Comercial.	Língua Portuguesa (E/C)	20	2,0	10	25	50	100
	Informática(C)	10	2,0	-			
	Matemática(C)	10	2,0	-			
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,0	05			

(*) Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Análise e interpretação de texto.
 - 1.1 Compreensão global do texto.
 - 1.2 Estrutura do texto e dos parágrafos.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Elementos de coesão.
 - 1.5 Inferências.
 - 1.6 Efeitos de sentido.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Significado de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituições de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras.
 - 2.4 Denotação e conotação.
3. Aspectos lingüísticos.
 - 3.1 Ortografia: emprego de letras.
 - 3.2 Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Emprego e flexão das classes gramaticais.
 - 3.5 Relações morfossintáticas.
 - 3.6 Vozes verbais.
 - 3.7 Concordância nominal e verbal.
 - 3.8 Regência nominal e verbal.
 - 3.9 Crase.
 - 3.10 Processos de coordenação e subordinação.
 - 3.11 Pontuação.
 - 3.12 Nexos.
 - 3.13 Equivalência de estruturas.

Bibliografia recomendada:

1. BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

MATEMÁTICA

Números reais - operações e suas propriedades, expressões e problemas. Equações de 1º e 2º grau. Análise de gráficos e resolução de problemas. Sistemas de equações. Sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Divisão de um número em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos – resolução de problemas envolvendo o cálculo de capital, juros, tempo, taxa de juros, montante. Área e perímetro de figuras geométricas planas. Volume de sólidos geométricos. Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformações e resolução de problemas). Expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração de produtos notáveis, equações fracionárias. Semelhança de triângulos – Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Idéia de função: de 1 e 2 graus, análise de gráficos, máximo e mínimo, domínio e imagem. Equação exponencial; equação logarítmica. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões

aritmética e geométrica.

Bibliografia recomendada:

1. BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.
2. DANTE, Luiz Robeto. Matemática – contexto e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2004.
3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. Matemática fundamental – uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.
4. PAIVA, Manoel. Matemática – Coleção Base. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas.
2. Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2003: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2003. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.
3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2003: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2003. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel 2003 utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse.
4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 7 ou superior e Outlook 2003 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

Bibliografia recomendada:

1. BATTISTI, Júlio. Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 7 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 7).
3. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2003. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2003).
4. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2003. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2003).
5. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows XP. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).

INGLÊS TÉCNICO (somente para o cargo de Técnico em Informática)

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa; gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico.

Bibliografia recomendada:

1. MURPHY, R. English Grammar in Use: intermediate students. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2004.
2. REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2004.
3. SWAN, M. & WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - os programas e as bibliografias referentes às provas de Conhecimentos

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Relação entre idéias.
 - 1.5 Idéia central e intenção comunicativa.
 - 1.6 Efeitos de sentido.
 - 1.7 Figuras de linguagem.
 - 1.8 Recursos de argumentação.
 - 1.9 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
 - 1.10 Coesão e coerência textuais.
2. Léxico
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
3. Aspectos lingüísticos
 - 3.1 Relações morfossintáticas.
 - 3.2 Ortografia: sistema oficial vigente.
 - 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.4 Acentuação gráfica.
 - 3.5 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.6 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.7 Concordância nominal e verbal.
 - 3.8 Regência nominal e verbal.
 - 3.9 Paralelismos de Regência.
 - 3.10 Emprego do acento indicativo de crase.
 - 3.11 Colocação de termos e orações no período.
 - 3.12 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; orações reduzidas.
 - 3.13 Equivalência e transformação de estruturas.
 - 3.14 Pontuação.

Bibliografia recomendada:

1. BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas.
2. Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2003: Identificar o ambiente, características, componentes da

janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2003. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2003: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2003. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel 2003 utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse.

4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 7 ou superior e Outlook 2003 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

Bibliografia recomendada:

1. BATTISTI, Júlio. Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 7 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 7).
3. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2003. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2003).
4. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2003. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2003).
5. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows XP. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).
6. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Outlook 2003 ou superior (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook 2003).

INGLÊS TÉCNICO (somente para o cargo de Analista de sistemas)

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa; gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico.

Bibliografia recomendada:

1. MURPHY, R. English Grammar in Use: intermediate students. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2004.
2. REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 2004.
3. SWAN, M. & WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - os programas e as bibliografias referentes às provas de Conhecimentos Específicos estarão disponíveis, separadamente, no *site* <http://www.fundatec.com.br> a partir do dia 07/05/2010.